



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- LEI 1156 - LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E REALIZAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SEM ENCARGARGOS.
- PORTARIA 022.2025 - ALTERAÇÃO DA FEIRA LIVRE.
- PORTARIA 021.2025 - INFORME SOBRE FERIADOS.
- EDITAL - USO DE ESPAÇO PÚBLICO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2

Lei



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI 1156 DE 03 DE JUNHO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

“Autoriza o Município de Condeúba, Estado da Bahia por intermédio do Poder Executivo, a desafetar e realizar doação de imóvel público sem encargos, em prol de José Coutrim da Silva, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a existência de uma imóvel público já consolidado em área rural irregular, qual seja um imóvel edificado e desativado, situado na Fazenda Passagem do meio, Zona Rural do Município de Condeúba (BA);

CONSIDERANDO que o prédio escolar desativado há muitos anos, ficou sem destinação pública para a municipalidade, e atualmente encontra-se em avançado estado de desvalorização, colocando a comunidade local em risco vez que vândalos estão e outros fatores de ordem social e ambientalmente;

CONSIDERANDO que o terreno foi doado verbalmente pelo Senhor José Ribeiro da Silva;

CONSIDERANDO o requerimento do Senhor José Coutrim da Silva, na qualidade de adquirente, no qual o mesmo pretende tornar-se proprietário

definitivo daquele imóvel, visando promover a construção de uma residência no local;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

CONSIDERANDO a declaração subscrita por inúmeros membros da comunidade local, também a declaração proveniente da Secretaria Municipal de Educação, bem como o memorial descritivo, relatório fotográfico e demais documentos, que demonstram a veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO que a municipalidade não sofrerá nenhum dano financeiro ao “devolver” o imóvel em apreço;

CONSIDERANDO que o imóvel público objeto do presente Projeto de Lei não possui documentação, razão por que o Município de Condeúba deverá solicitar ao cartório de registro de imóveis competente a abertura de matrícula; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação fática existente, no que se refere à transmissão em apreço,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel público de uso comum do povo descrito no Art. 2º desta Lei, alterando sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, portanto, bem público dominial.

Art. 2º. Fica o Município de Condeúba, Estado da Bahia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação sem encargos, em favor do Senhor José Coutrim da Silva, portador do RG nº 16585656 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 050.144.748-29, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 54, apto 103, bairro São Francisco, neste Município de Condeúba-Bahia, do imóvel público localizado na Fazenda Passagem do Meio, Zona Rural do município de Condeúba, Estado da Bahia, coordenadas geográficas: 14° 49' 27.2" S 42° 06'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

50.7" W; com 6,50m (seis vírgula cinquenta metros) de frente, por 9,50m (nove vírgula cinquenta metros) de frente ao fundo, composta de uma sala de aula, uma cozinha, um sanitário e uma recepção, no qual há um prédio escolar desativado, do município, não havendo registro no cartório competente, tendo como confrontantes: do lado direito com o Sr. José Antonio de Lima; lado esquerdo quem de direito; ao fundo com Rio Gavião; e à frente, com a estrada dos Morrinhos, de acordo com o memorial descritivo e planta de localização, anexos.

Art. 3º. O Município de Condeúba doará o imóvel descrito no artigo anterior ao Senhor José Coutrim da Silva, em razão da ausência de danos ao erário.

Art. 4º. O Município de Condeúba deverá solicitar ao cartório de registro de imóveis competente a abertura de matrícula do imóvel público descrito no artigo segundo, com base no artigo 195-A, da Lei nº 6.015/1973.

Art. 5º. As despesas decorrentes da regularização de documentos e formalização da presente doação correrão à conta do Senhor José Coutrim da Silva.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (BA), 03 de junho de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o dia **13 de junho de 2025** em que ocorreria a feira livre coincidirá com o feriado municipal, padroeiro da cidade; e

CONSIDERANDO, ainda os possíveis transtornos a que os consumidores urbanos e rurais estarão expostos em razão do fechamento dos bancos e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada para o dia **12 de junho de 2025**, a realização da feira livre do município de Condeúba (Ba), que ocorreria no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba,
04 de junho de 2025

MICAEL SILVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2

Portaria



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO os feriados nacionais e locais, bem como a conveniência administrativa em estabelecer pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes **feriados e pontos facultativos** no âmbito da Administração Pública Municipal de Condeúba no mês de **junho de 2025**:

I – **Santo Antônio (Padroeiro)** – Feriado Municipal, no dia **13 de junho de 2025 (sexta-feira)**;

II – **Recesso Junino** do dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)** até **29 de junho (domingo)**. Retornando as atividades normalmente no dia **30 de junho (segunda-feira)**

Art. 2º Durante os dias mencionados no Art. 1º, **ficam preservados os serviços públicos essenciais**, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba,
04 de junho de 2025

MICAEL SILVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2

Outros



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 016/2025

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Condeúba-Ba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Administração, torna público o presente edital de chamamento público **PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, com o objetivo de autorizar a instalação de barracas para comercialização de bebidas e alimentos durante a realização dos eventos dos **FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2025**, conforme as condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a permissão onerosa de uso de espaço público para a instalação e funcionamento de barracas destinadas à exploração comercial durante os **FESTEJOS JUNINOS**, a ser realizado entre os dias **20/06/2025 à 22/06/2025**, na Praça do Furródromo, nesta cidade de Condeúba-Ba.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, maiores de 18 anos, que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **05/06/2025 até o dia 19/06/2025**, das **08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs**, na sede da Secretaria de Tributos, situado na Praça Jovino Arsênio, sn, Centro, Condeuba-Ba.

3.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- Cópia de RG e CPF (ou CNPJ e contrato social);
- Comprovante de residência atualizado;
- Ficha de inscrição (disponível no local da inscrição);
- Comprovante de pagamento da DAM;

3.3. A INSCRIÇÃO SOMENTE SERA EFETIVADA MEDIANTE O PAGAMENTO O DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL).

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

4.1. A seleção será realizada por **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, respeitando-se os princípios da impessoalidade e transparência, considerando a disponibilidade de espaços e a adequação do tipo de comércio ao evento.

4.2. Serão disponibilizadas **39 (trinta e nove) vagas** para instalação de barracas durante os festejos juninos, sendo que cada vaga terá a medida de 3 metros por 3 metros (3m x 3m). A distribuição das vagas será feita conforme os critérios estabelecidos neste edital, observando-se a ordem de inscrição, a regularidade da documentação apresentada e o cumprimento das demais exigências previstas.

5. DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O valor da permissão onerosa de uso será de **R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos) por dia**. Considerando o período de **20/06 a 22/06**, o valor total corresponderá a **R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, a ser pago até o ato da inscrição, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

6.1. São obrigações do permissionário:

- Observar rigorosamente os limites do espaço destinado à instalação das barracas, conforme definido pela organização.
- Cumprir as normas de segurança, higiene e vigilância sanitária;
- Montar e desmontar sua barraca dentro do prazo estipulado;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros;
- Não comercializar produtos proibidos ou ilícitos;
- Respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento.

7. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

7.1. Os permissionários selecionados deverão assinar o **Termo de Permissão de Uso Onerosa**, comprometendo-se com as cláusulas deste edital.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA USO DE ESPAÇO DESTINADO À BARRACA DOS FESTEJOS JUNINOS

A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para uso de espaço público destinado à instalação da barraca dos festejos juninos deverá estar, obrigatoriamente, de posse dos seguintes documentos durante todo o período do evento, para fins de eventual fiscalização pelos órgãos competentes:

I – Documento de Arrecadação Municipal (DAM) devidamente quitado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

II – Ficha de inscrição no evento, devidamente preenchida e assinada;

III – Termo de uso do espaço público, emitido e assinado pela autoridade competente.

A ausência de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na suspensão imediata do uso do espaço, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei ou no presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de resolver os casos omissos neste edital.

9.2. Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura <https://condeuba.ba.gov.br> e no mural da sede administrativa.

Condeúba, Ba 04 de junho de 2025

JAILSON SANTOS SOARES
Secretário Municipal de Administração